



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 152

Sumula: Abre Credito Especial para Pagamento de despesas efetuada 1961

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas feitas no ano de 1961, com a construção de uma casa residencial de 10,00 X 6,00, no lote 5 da quadra 52 do perimetro Urbano da Cidade proprio Municipal.

Art. 2º Fica aberto um Credito Especial de R\$ 85.000,00 para pagamento da despesas prevista no Art. 1º.

Art. 3º Para Cobertura deste Credito, será utilizado o saldo - verificado na verba 8-64-2- do Orçamento da Despesa do Atual Exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 26 de Dezembro de 1962.

Frederico Berger
Prefeito Municipal